



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
GABINETE DO VEREADOR DR TANDICK RESENDE**

---

**AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA**

**EMENDA IMPOSITIVA Nº \_\_\_\_/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 182/2025**

**Autor: Ver. Dr. Tandick Resende de Moraes Júnior**

Insere nova meta e prioridade ao Anexo I do Projeto de Lei nº 182/2025 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ilhéus para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica aditivada a seguinte ação de que trata a Ementa:

Órgão: 24 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE LIVRE DO MAR E DA MATA

Unidade: 2401 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE LIVRE DO MAR E DA MATA

Código: XXXXXXXX

Especificação: Apoio financeiro e logístico a atletas do município para participação em competições desportivas estaduais, regionais e nacionais.

Operação Especial: 0,00

Atividade: 0,00

Projeto: R\$ 50.000,00

Total Fixado: R\$ 50.000,00

**Art. 2º** Para fazer face a despesa definida no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a alterar os valores constantes na seguinte ação do Anexo VI:

Órgão: 24 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE LIVRE DO MAR E DA MATA

Unidade: 2401 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE LIVRE DO MAR E DA MATA

Código: 27.812

Especificação: DESPORTO COMUNITÁRIO



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
GABINETE DO VEREADOR DR TANDICK RESENDE**

---

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a realizar as adequações necessárias nos demais Anexos da presente lei.

**JUSTIFICAÇÃO**

O esporte constitui ferramenta fundamental de desenvolvimento social, inclusão e promoção da qualidade de vida nas comunidades. A participação de atletas do município de Ilhéus em competições desportivas estaduais, regionais e nacionais representa oportunidade estratégica de visibilidade, desenvolvimento de talentos e fortalecimento da identidade cultural do município.

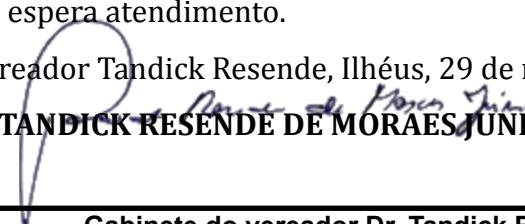
Muitos atletas ilheenses, apesar do talento e dedicação exemplar, enfrentam barreiras financeiras significativas para participar de eventos desportivos de maior escala, incluindo custos com deslocamento, hospedagem, alimentação e inscrições. Essa limitação impede que potenciais talentos municipais desenvolvam suas capacidades plenas e representem Ilhéus em competições de relevância estadual, regional e nacional.

A concessão de apoio financeiro e logístico a esses atletas não constitui meramente subsídio, mas sim investimento estratégico na formação de capital humano, na promoção de valores de disciplina, superação e cidadania, além de elevar a autoestima e as perspectivas de futuro dos jovens ilheenses.

Nesse contexto, a presente emenda impositiva torna-se premente para assegurar a alocação de recursos que garantam efetivamente a oportunidade igualitária de participação de atletas municipais em eventos desportivos relevantes, promovendo desenvolvimento integral, representatividade e orgulho comunitário para o município de Ilhéus.

Nestes termos, espera atendimento.

Gabinete do vereador Tandick Resende, Ilhéus, 29 de novembro de 2025.

  
**TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR**, Vereador